A ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE - 27/08/2026
PROCESSO SEI Nº 19.022.134373/2026-09

Ata N.º 25/2026-CAE

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (27/08/2026), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE para realizar a **8ª Reunião Ordinária do CAE**, realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Rua Humaitá, N.º 900 - Jardim Kennedy na cidade de Londrina-PR, em primeira chamada às 08h (oito horas), e em segunda chamada às 08h15min (oito horas e quinze minutos), em atendimento ao Edital de Convocação CAE n.º 12/2026 (19157604), conforme **Processo SEI N.º 19.022.134373/2026-09**. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Doris Andrade da Cruz, Juliana de Souza Brito, Ligia Muniz Zuntini e Souza e Thais Arantes Vieira. **Suplentes:** Não houve suplentes presentes. Registra-se a presença do Sr. Josué Marques Ferreira, Gerente de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, da nutricionista da SME, Sra. Beatriz Lourenço Nunes e da Equipe de Apoio Técnico do CAE, composta pela Diretora Executiva do CAE, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara e pela Assessora Técnica, Sra. Vanessa Duarte. Após a constatação de quórum, nos termos do Art. 13º, inciso I, alínea 'd', do Regimento Interno do CAE, a Presidente declarou aberta a reunião, em segunda convocação, com a presença dos membros presentes. **A) EXPEDIENTE: 8h15min: Início da Reunião: 1. Leitura e Aprovação da Pauta:** Procedeu-se à leitura da pauta da presente reunião. Após a leitura, solicitou a inclusão na Ordem do dia no processo SEI nº. 19.022.137581/2026-51 - Verificação da execução do cardápio e da alimentação escolar - Escola Municipal Noêmia Alaver Garcia Malanga. A proposta de inclusão da pauta foi submetida à apreciação do Plenário, tendo os conselheiros se manifestado favoravelmente, por unanimidade. Em seguida, a pauta, com as modificações aprovadas, foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. **2. Justificativas de faltas:** A Presidente, Sra. Doris Andrade da Cruz, submeteu ao Plenário as justificativas de ausência apresentadas pelas conselheiras: Maria Amelia Pereira Ferreira, Kelly Franco de Lima, Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima e Osvaldineia Nascimento Santos Barreto. Após apreciação, as justificativas foram aprovadas pelos conselheiros presentes. **3. Aprovação da Minuta da 7ª Reunião Extraordinária do CAE 2026:** A Presidente solicitou manifestação dos conselheiros quanto à necessidade de eventuais alterações na minuta da ata. Não havendo manifestações, a ata da 7ª Reunião Extraordinária do CAE - 2026 foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. **B) ORDEM DO DIA: 1. Processo SEI n.º 19.022.123803/2026-59 - Esclarecimentos do responsável técnico da SME sobre a metodologia de cálculo dos recursos do PNAE/FNDE.** O Senhor Josué Marques Ferreira, Gerente de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, justificou a não realização da apresentação em razão de ter sido convocado, de forma extraordinária e em caráter de urgência, para uma reunião administrativa com a Secretária Municipal de Educação. Considerando a justificativa apresentada, a Presidente, Sra. Doris Andrade da Cruz solicitou que o assunto seja apresentado pelo Gerente de Alimentação Escolar na reunião 9ª Reunião Ordinária do CAE (24/09/2026), bem como que seja elaborada uma apresentação visual, a fim de facilitar a compreensão do colegiado acerca da metodologia apresentada. Para tanto, foi designada a Diretora Executiva, Karen, para acompanhar e auxiliar o Sr. Josué na elaboração da apresentação. **2. Processo SEI n.º 19.022.110939/2026-07 - Ofício nº 245/2026 - indicação de novo representante para compor o CAE:** Foi informado ao colegiado o protocolo do Ofício contendo a

indicação da representante da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, Sra. Cristina da Silva Borba, para composição do CAE, ressaltou que a servidora designada apresentou toda a documentação necessária. Informou-se, ainda, que o processo encontra-se em fase de elaboração do Decreto Municipal, a fim de efetivar sua posse na reunião ordinária do mês de setembro. **3. Processo SEI n.º 19.022.092009/2025-75 - Projeto "Semana da Família - Dia das Mães".** Realizou-se a leitura da resposta ao Pedido de Providências encaminhado à Secretaria Municipal de Educação (SME), referente à aplicação, nas instituições públicas municipais, de projetos e ações voltados à Educação Alimentar e Nutricional (EAN), em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e demais normativas correlatas. Em análise à resposta apresentada, especialmente quanto ao item 3 do questionamento, que trata das medidas futuras para a implementação da EAN na Rede Municipal de Ensino de Londrina, o Colegiado considerou que os esclarecimentos prestados não foram suficientes para elucidar a questão. Ressaltou-se que não ficaram claramente identificados a existência ou previsão de projeto específico, o cronograma ou prazo para adequação e implementação das ações de EAN na Rede. Após debates, **o Colegiado deliberou pelo encaminhament**o de convite ao setor responsável pela orientação e acompanhamento da elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs), para participação na reunião ordinária do mês de setembro, com o objetivo de apresentar ao Colegiado de que forma a Educação Alimentar e Nutricional está contemplada nos PPPs das instituições da Rede Municipal de Ensino, como essas ações vêm sendo efetivadas no cotidiano escolar e quais orientações são disponibilizadas às unidades educacionais para assegurar o desenvolvimento e o acesso de todos os estudantes às ações de Educação Alimentar e Nutricional. **4. Processo SEI n.º 19.022.102334/2026-34 - Prestação de serviços de mão de obra para a alimentação escolar na Rede Municipal de Ensino de Londrina.** Realizou-se a leitura integral do retorno apresentado. Na resposta, a SME informou que os estudos e documentos necessários à contratação encontram-se em fase de elaboração, não havendo, até o momento, definição quanto à conclusão da etapa preparatória e às etapas subsequentes do processo. Informou, ainda, que a solicitação formulada pelo Conselho será considerada no âmbito da instrução do processo administrativo, observadas as competências legais, os trâmites administrativos aplicáveis e a legislação pertinente, reforçando seu compromisso com a transparência e o diálogo institucional. Ao abrir-se a discussão, a Conselheira Juliana de Souza Brito informou que o setor de compras foi reorganizado, deixando de existir como unidade específica, e que os servidores foram redistribuídos entre as gerências, de modo que cada gerência passe a contar com servidores responsáveis pelo acompanhamento dos respectivos procedimentos de contratação. Diante disso, foi questionada a existência de um calendário contendo os procedimentos e as respectivas fases do processo, a fim de possibilitar o acompanhamento pelo CAE e a apresentação de sugestões e contribuições para o aprimoramento da contratação. A Conselheira esclareceu que, durante a elaboração do Termo de Referência, são identificados e delimitados os problemas verificados no contrato vigente, com o objetivo de que, na elaboração do próximo contrato, as questões apontadas sejam consideradas e solucionadas, de modo a aprimorar as condições da futura contratação e assegurar a melhor execução possível dos serviços. Após os esclarecimentos, **deliberou-se pelo encaminhamento** à Diretoria de Gestão Financeira e Contratações (DGFC) a solicitação de acesso ao Termo de Referência, atualmente em elaboração, a fim de possibilitar ao Conselho sua análise e a apresentação de eventuais contribuições antes da conclusão do documento. **5. Resposta de E-mail - Solicitação de informações: Divulgação do cardápio da alimentação escolar Water Okano.** O Colegiado foi informado acerca da denúncia protocolada neste Conselho, referente à possível inadequação do cardápio oferecido ao filho da solicitante, em razão de suas necessidades alimentares específicas, bem como à ausência de divulgação do cardápio na unidade escolar. A Diretora da unidade escolar manifestou-se informando que foram ampliadas as formas de divulgação do cardápio, com o objetivo de facilitar sua visualização e o acesso às informações pelas famílias, incluindo, ainda, o encaminhamento do cardápio nos grupos de WhatsApp da unidade escolar. Nesse sentido, foram

levantadas as informações pertinentes, sendo apresentadas ao Colegiado as medidas e procedimentos que já eram adotados pela unidade, bem como aqueles que foram aprimorados em decorrência da situação apresentada. O Colegiado deliberou pelo encaminhamento de resposta ao munícipe, contendo as informações levantadas e as medidas adotadas. Foi informado que o cardápio já se encontrava afixado na unidade escolar, tendo sido reforçada sua forma de apresentação, de modo a facilitar a visualização e o acesso às informações pelos pais e responsáveis. **Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento** de Despacho à Secretaria Municipal de Educação, solicitando que sejam orientadas as unidades escolares quanto à divulgação do cardápio e à disponibilização do quadro de documentação legal pertinente, de modo a assegurar a transparência e facilitar o acesso às informações pela comunidade escolar. **6. Processo SEI n.º 19.022.114125/2026-33 - Retorno visita realizada no CEI Eurípedes Barsanulfo - Casa do Caminho.** Foi relembrado ao Colegiado o questionamento anteriormente encaminhado, bem como o retorno apresentado pela unidade. Após discussão, **deliberou-se o encaminhamento de** Despacho à Gerência de Alimentação Escolar (GAE), solicitando a complementação das informações, especialmente quanto à orientação ofertada às unidades escolares relativas aos procedimentos de recebimento e romaneio de mercadorias, para posterior encaminhamento de resposta à unidade. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. **7. Processo SEI n.º 19.022.083444/2026-90 - Retorno ao Relatório de Visita Técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Cardápios de Unidades Conveniadas - CEI Reverendo Jonas Dias.** Procedeu-se à leitura da resposta à solicitação de esclarecimentos, bem como do relatório encaminhado, para ciência do Colegiado. Durante as discussões, foi destacado que a responsabilidade pela manutenção da geladeira, que se encontra em condições inadequadas de funcionamento, bem como dos demais equipamentos de cozinha, é da mantenedora, a qual deve realizar as manutenções e os ajustes necessários, a fim de assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e as condições necessárias para a execução do serviço de alimentação escolar. Enfatizou-se, ainda, que há recursos destinados especificamente a essa finalidade, bem como que a responsabilidade pela manutenção dos equipamentos está expressamente prevista no contrato estabelecido. Diante dos apontamentos apresentados, **deliberou-se pelo encaminhamento à SME**, solicitação do relatório referente aos recursos disponibilizados à instituição para a manutenção dos equipamentos, com o objetivo de verificar sua aplicação e se os recursos foram efetivamente utilizados para a finalidade prevista. Também se deliberou pela solicitação das atas elaboradas pela responsável técnica, a fim de verificar as orientações realizadas às instituições e se as demandas identificadas estão sendo efetivamente atendidas pela mantenedora. Determinou-se, ainda, pela inclusão, nos relatórios de visita, de informações que permitam verificar, durante as visitas realizadas, se as solicitações e orientações anteriormente registradas estão sendo devidamente contempladas e atendidas. **8. Processo SEI n.º 19.022.126347/2026-07- Retorno ao relatório de visita realizada na Escola Municipal Eugênio Brugin.** Após a leitura do relatório e da resposta encaminhada, a nutricionista da SME, Sra. Beatriz Lourenço Nunes, informou que foi realizado o remanejamento dos excedentes de gêneros alimentícios. Esclareceu, ainda, que, após a identificação de excesso de gêneros na unidade escolar, a adequação da quantidade fornecida pode levar, em média, dois meses para ser efetivada, considerando que as aquisições já foram realizadas anteriormente. Diante disso, foi destacada a orientação às unidades escolares quanto à necessidade de registrar corretamente o número de refeições servidas, de modo a possibilitar que as quantidades adquiridas sejam adequadamente dimensionadas para atender à demanda de cada unidade. **Como encaminhamento, o colegiado deliberou** pela realização de visita conjunta à unidade, com o objetivo de verificar in loco se as adequações apontadas foram devidamente realizadas. **9. Processo SEI n.º 19.022.093084/2026-34 - Retorno do pedido de providências - inadequações nas condições das carnes destinadas à alimentação escolar.** Após a leitura da resposta e discussões, considerando os esclarecimentos prestados pela Gerência de Alimentação Escolar (GAE), o colegiado deliberou pelo arquivamento e conclusão do presente processo na unidade SEI do CAE, sem prejuízo de posterior acompanhamento por este Conselho, caso necessário. **10.**

Processo SEI n.º 19.022.136848/2025-11 - Retorno ao despacho administrativo - visita técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Cardápios de Unidades Conveniadas, no Centro de Educação Infantil Antônio Augusto Farias. O retorno ao Despacho Administrativo foi lido e analisado pelo Colegiado. Durante a discussão, foram abordadas as providências cabíveis à SME, ao Conselho e aos demais órgãos envolvidos na rede, considerando-se a constatação de que não foram cumpridas as disposições e orientações estabelecidas pela Vigilância Sanitária. Tendo em vista que a situação envolve aspectos que extrapolam a competência deste Conselho, **deliberou-se pela realização de estudo** mais aprofundado sobre a matéria, a fim de identificar o encaminhamento mais adequado para a solicitação das providências necessárias aos órgãos competentes. **11. Processo SEI n.º 19.022.106549/2026-24 - Resposta ao Pedido de Providências 3041 (18701740) - Solicitação de providências decorrentes de fiscalização técnica realizada na empresa JCV Licitações Ltda. – Fornecedora do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** Após a leitura das respostas encaminhadas ao Conselho, a Presidente esclareceu que as situações constatadas pelo CAE e relatadas nos documentos analisados extrapolam a autonomia de atuação da gestão pública municipal. Ressaltou, contudo, que foram identificadas situações em que a segurança alimentar não se encontra devidamente asseguradas. Diante disso, a Presidente sugeriu que o Colegiado avaliasse os possíveis encaminhamentos, dentre os quais mencionou o encaminhamento da matéria ao Ministério Público Estadual, especialmente ao órgão com atribuição na área da saúde cuja abrangência contemple a região de atuação do fornecedor envolvido. Também foi levantada a possibilidade de encaminhamento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com o objetivo de dar ciência ao órgão acerca da abrangência da demanda e das situações constatadas pelo Conselho. O colegiado aprovou a segunda sugestão. Sendo assim, **deliberou-se pelo aprofundamento da análise quanto aos encaminhamentos cabíveis ao FNDE,** de modo a informar o órgão acerca dos elementos identificados e verificar a possibilidade de orientação quanto às medidas que podem ser adotadas pelo CAE diante de eventuais inconsistências na execução do PNAE, bem como acerca da necessidade de eventual aprimoramento ou alteração das regras aplicáveis ao Programa. **12. Processo SEI n.º 19.022.106642/2026-39 - Resposta ao Pedido de Providências 3047 (18704522) - Solicitação de providências decorrentes de fiscalização técnica realizada na empresa RM Nasser Eireli.** Após a leitura e análise da resposta apresentada, o Colegiado entendeu que a situação se assemelha àquela tratada no item anterior. Dessa forma, **deliberou-se pelo mesmo encaminhamento,** com a solicitação de manifestação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para ciência e orientação quanto às providências cabíveis. **13. Processo SEI n.º 19.022.106781/2026-62 - Resposta ao Pedido de Providências 3049 (18705410) - Solicitação de providências decorrentes de fiscalização técnica realizada na COAFAS.** Procedeu-se à leitura da resposta apresentada, bem como do relatório de visita ao fornecedor, para retomada dos trâmites e ciência dos Conselheiros. Considerando que a visita realizada não ocorreu no dia destinado à distribuição de hortifrutigranjeiros e, diante da necessidade de averiguação pelo Conselho, **deliberou-se pela realização de nova visita** de verificação ao fornecedor, a fim de acompanhar a correspondência entre as condições previstas no contrato e a realidade observada durante a execução dos serviços. **14. Processo SEI n.º 19.022.134773/2026-14 - Solicitação de esclarecimentos sobre o fornecimento de arroz branco às unidades escolares.** O Colegiado foi informado pela Presidente acerca da denúncia encaminhada a este Conselho, solicitando averiguação quanto ao possível desabastecimento de arroz branco nas unidades escolares. Foi informado que, em razão da situação, algumas escolas receberam arroz integral em substituição ao arroz branco, tendo sido constatado desabastecimento deste gênero alimentício. Informou-se que o Despacho encaminhado encontra-se pendente de retorno, estando ainda dentro do prazo previamente estabelecido para manifestação. Diante disso, **deliberou-se aguardar o retorno da Secretaria Municipal** de Educação, a fim de analisar as informações apresentadas e, posteriormente, avaliar a necessidade de adoção de eventuais medidas e encaminhamentos pelo Conselho. **C) ASSUNTOS GERAIS/INFORME: 1. Processo SEI nº. 19.022.111307/2026-52 -**

Ofício - Encaminhamento da manifestação do FNDE acerca do dimensionamento do quadro técnico de nutricionistas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O assunto foi apresentado ao Colegiado apenas para ciência, como informe acerca do encaminhamento já realizado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação do Pleno na reunião subsequente, para fins de aprovação, nos termos do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar. Após aprovada, a ata será assinada pela Presidência e demais conselheiros presentes. Ata aprovada na 09ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2026, conforme Processo SEI nº 19.022.145538/2026-60.

Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/09/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Brito**, **Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ligia Muniz Zuntini e Souza**, **Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Arantes Vieira**, **Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz**, **Presidente**, em 07/10/2026, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19248240** e o código CRC **20334888**.